



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 22/2022, 3 de Fevereiro de 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2426, 31/03/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4365/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
004.12.361.0011.2083	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 30%	
Cód. Reduzido 916		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
004.12.361.0011.2084	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 70%	
Cód. Reduzido 915		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.500,00
SUBTOTAL		15.500,00
TOTAL		15.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
004.12.361.0011.2084	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 70%	
Cód. Reduzido 340		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL	15.500,00
TOTAL	15.500,00

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.